



CONGRESSO NACIONAL

OFÍCIO DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 4, DE 2017

Encaminha, em cumprimento à Lei 7.827/1989, art. 14, IV, e art. 20, § 4º, o Relatório de Atividades e Resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE referente ao 1º semestre de 2016, e a Programação de Financiamento para o exercício de 2017.

AUTORIA: Sudene Sudene - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 16/02/2017



[Página da matéria](#)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n - Edifício Sudene, 13º andar, Ala Norte
Engenho do Meio – Recife/PE CEP 50670-900
Telefones: 0xx (81) 2102-2108 / 2109 / 2119 – Fax 0xx : (81) 2102-2886
e-mail: gabinete@sudene.gov.br

Ofício nº 163/2016/GAB/SUDENE

Recife, 13 de dezembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Arthur Lira

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Câmara dos Deputados

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Luis Eduardo Magalhães, Térreo, Ala "C", sala 12

70160-900 - Brasília-DF

Assunto: Dados referentes ao relatório de resultados e impactos do 1º semestre de 2016, e à programação de financiamento para 2017, ambos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), aprovados pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, e informa o endereço, no site da Autarquia, onde se encontram disponíveis os demais documentos.

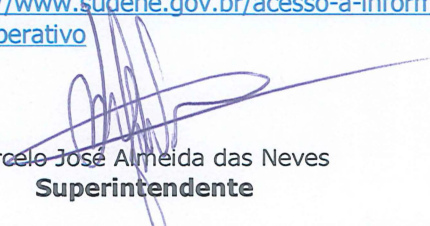
Sr. Presidente,

1. Em cumprimento ao estabelecido pelo § 4º, art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pelo art. 18 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para efeito de fiscalização e controle, a Resolução CONDEL nº 100, do dia 12 deste mês, aprovada pelo Conselho Deliberativo (CONDEL) desta Autarquia, acompanhada da Nota Técnica s/nº CGDF-DFIN, de 08 de novembro de 2016, e do Parecer Técnico nº 007/2016/DPLAN/CGEP, de 10 de novembro de 2016, com a respectiva Proposição nº 98, de 23 de novembro de 2016, apresentada pela Secretaria Executiva ao Conselho Deliberativo, referente ao Relatório de Resultados e Impactos do 1º semestre do exercício de 2016, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

2. Também estamos enviando, em obediência ao inciso IV, art. 14 da mesma Lei, a Resolução CONDEL nº 102, do dia 12 deste mês, que aprovou a programação de financiamento do citado fundo para o exercício de 2017, acompanhada do Parecer s/nº CGDF/DFIN/SUDENE, de 28 de novembro último, juntamente com a Proposição que lhe deu origem. O fato peculiar desta Resolução é que além de tratar da programação de financiamento de 2017, também aprovou alguns pequenos ajustes na programação de 2016 que se mostraram necessários de acordo com o Banco do Nordeste. Contudo o foco deste encaminhamento é o exercício de 2017.

3. Por questões de economia informamos o endereço no site da SUDENE, na internet, onde estão disponibilizados todos os documentos acessórios às citadas Resoluções, inclusive as demonstrações financeiras e contábeis: <http://www.sudene.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/conselho-deliberativo/resolucoes-do-conselho-deliberativo>

Atenciosamente,


Marcelo José Almeida das Neves
Superintendente

Anexos: Resoluções CONDEL nºs 100 e 102/2016 com as respectivas Proposições e Pareceres da SUDENE referentes, respectivamente, ao Relatório de Resultados e Impactos do 1º semestre de 2016 e à Programação de Financiamento do FNE para 2017.
NET Doc nº 2016.08941



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO N º 100/2016

Aprova a Proposição nº 098/2016, referente ao Relatório de Resultados e Impactos – 1º semestre de 2016, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, o inciso XVI do art. 11 e art. 60 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, bem como, o estabelecido pelo inciso III, art. 14º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, torna público que, com base em pedido do Banco do Nordeste, instrumentalizado por Proposição apresentada pela SUDENE, e considerando a urgência e relevância do assunto,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a Proposição nº 098/2016, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 248ª reunião, de 23 de novembro de 2016, que trata da aprovação do Relatório de Resultados e Impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) – 1º semestre de 2016.

Art. 2º. Autorizar a SUDENE a encaminhar o referido relatório, acompanhado da decisão deste colegiado, da Nota Técnica da CGDF/DFIN/SUDENE, de 08 de novembro de 2016 e do Parecer nº 007/2016/DPLAN/CGEP, de 10 de novembro de 2016, favorável à aprovação, às Comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal em cumprimento ao disposto no § 4º, art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e à Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional, de que trata o § 1º, art. 166 da Constituição Federal, cumprindo assim, o determinado pelo § 5º, art. 20 da mesma lei.

Art. 3º. A Proposição de que trata o artigo primeiro e a documentação técnica que lhe dá suporte, passam a integrar a presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicizada no sitio da SUDENE na internet, no endereço eletrônico www.sudene.gov.br e no Diário Oficial da União.

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Presidente do Conselho Deliberativo



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

PROPOSIÇÃO N° 098/2016

**Relatório de Avaliação dos Resultados e Impactos
do Fundo Constitucional de Financiamento do
Nordeste – FNE no Primeiro Semestre de 2016.**

Senhores Conselheiros,

Prevê o inciso III, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que compete ao Conselho Deliberativo da SUDENE, em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais.

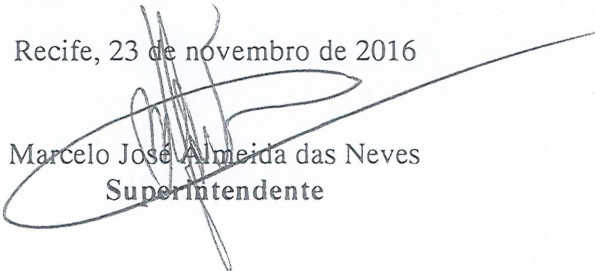
Por meio do ofício 2016/719-374, de 29 de setembro de 2016, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. apresentou à SUDENE, relatório com as aplicações realizadas pelo FNE no primeiro semestre de 2016, acompanhado das demonstrações financeiras devidamente assinadas. Estes dados foram analisados pela equipe técnica da Autarquia, secundados por contribuições da equipe da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional, resultando na Nota Técnico s/nº, de 08 de novembro de 2016, e no Parecer Técnico nº 007/2016/DPLAN/CGEP, de 10 de novembro do corrente, em anexo, onde constam tanto as avaliações sobre os resultados alcançados no referido semestre, como as recomendações para o restante do exercício, concluindo pela aprovação do mesmo.

Todos os documentos mencionados integram a presente proposição.

PROPOSIÇÃO:

Diante do exposto, a Secretaria Executiva submete a esse Colegiado, para apreciação e deliberação, o parecer técnico da SUDENE com as devidas recomendações, ao Relatório de Avaliação preparado pelo BNB, sobre os resultados das aplicações do FNE no primeiro semestre de 2016, acompanhado da documentação subsidiária que norteou a análise, juntamente com o pedido de autorização para o encaminhamento dessa documentação às comissões que tratam das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, em cumprimento ao que estabelecem os §§ 4º e 5º, art. 20 da Lei nº 7.827/89.

Recife, 23 de novembro de 2016


Marcelo José Almeida das Neves
Superintendente



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE

Recife, 08 de novembro de 2016

REF.: Relatório de Resultados e impactos do FNE para o primeiro semestre de 2016.

À Coordenadora-Geral de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento:

1 - OBJETIVO

1. Esta nota técnica tem o intuito de apresentar e analisar o relatório de resultados e impactos do FNE para o 1º semestre de 2016, subsidiando a avaliação pelo Conselho Deliberativo da Sudene dos resultados obtidos e eventuais medidas de ajuste.

2 - CONTEXTUALIZAÇÃO

2. O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE é regulamentado pela Lei 7.827/1989. Dentre as atribuições do Conselho Deliberativo (CONDEL) da Sudene, estabelecidas pelo artigo 14, o inciso III determina que o CONDEL avalie os resultados obtidos e determine as medidas de ajuste necessárias.
3. Cabe à Coordenação de Normatização de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, em articulação com o Ministério da Integração Nacional e ouvida a Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, avaliar os relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas e resultados obtidos. Nesse sentido, apresentamos a seguir os resultados das aplicações do BNB, observando as determinações legais e o objetivo de reduzir as disparidades intra e inter-regionais.

3 – ANÁLISE

4. De acordo com as determinações do Ministério da Integração, a análise é feita seguindo os parâmetros do relatório do Banco. Além de sistematizar os resultados, o objetivo é avaliar em que medida o Banco conseguiu cumprir as determinações legais de aplicação dos recursos do FNE e quais ações poderiam melhorar a eficiência e efetividade.

3.1 - Conjuntura do sistema financeiro brasileiro

5. No âmbito macroeconômico, a continuidade da recessão econômica teve impactos negativos sobre a demanda de crédito. O relatório de estabilidade financeira do Banco Central¹ de setembro de 2016 mostrou desaceleração das operações de crédito, com retração real de 7,2% em 12 meses. A queda foi mais forte nos bancos privados, o que aumentou a participação dos bancos públicos para 56,6% das operações de crédito.
6. O maior risco se refletiu em maiores *spreads*, principalmente nas operações para pessoas físicas, que alcançaram o patamar de quase 60%, ao passo que o *spread* para pessoas jurídicas foi de aproximadamente 18%. Essa conjuntura teve impactos sobre a inadimplência média, que alcançou o patamar de 3% para as empresas, sendo 6,4% para as MPEs e de 0,8% para as grandes empresas.
7. Ou seja, o primeiro semestre de 2016 foi marcado pela retração de crédito, especialmente para pessoas físicas e MPEs, além do crescimento de pedidos de recuperação judicial.
8. Esse resultado é confirmado pelo Boletim do DIEESE sobre o desempenho dos bancos no 1º semestre de 2016². Houve queda de 1% no saldo das carteiras de créditos dos cinco maiores bancos e direcionamento das carteiras para linhas de menor risco (imobiliário, consignado e empréstimos para grandes empresas). A rentabilidade manteve-se entre 9,8% e 20%, atrelada em títulos da dívida pública e tarifas bancárias.
9. Analisando os resultados das aplicações do BNDES, houve redução de 42% no valor desembolsado no primeiro semestre de 2016. A distribuição por setor mantém a predominância de infraestrutura, com 32% (R\$ 12,9 bilhões), indústria com 29,5% (R\$ 11,8 bilhões), comércio e serviços com 21% (R\$ 8,6 bilhões) e agropecuária com 16,6% (R\$ 6,6 bilhões). As grandes empresas respondem por mais de 60% dos empréstimos, enquanto as MPE totalizaram 34%. Analisando a distribuição regional, o sudeste

¹ <http://www.bcb.gov.br/?relestab201609> – último acesso em 20/10/2016

² <http://perna.in/25> - último acesso em 20/10/16

A

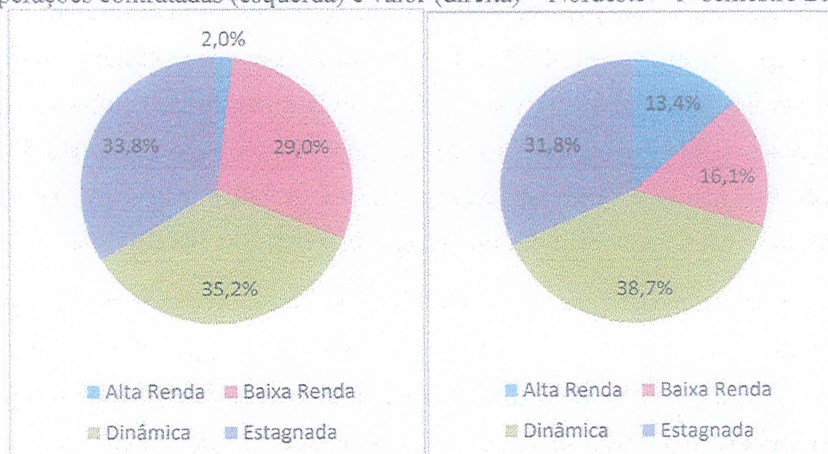
corresponde a 45%, seguido da região sul com 26%, Nordeste com 14%, Centro-Oeste com 9% e Norte com pouco menos de 6%.

10. Assim, observa-se um panorama de retração do crédito do sistema financeiro como um todo, com predominância de empréstimos para empresas de grande porte. Essas características reforçam a concepção de um comportamento pró-cíclico do sistema bancário, com expansão do crédito nos ciclos de crescimento e retração nos períodos de recessão. A atuação de bancos de desenvolvimento é direcionada justamente para contrabalancear essa tendência, visto que o crédito é ainda mais importante nos momentos de crise econômica, principalmente para empresas de menor porte e regiões carentes. A partir desse contexto adverso de concessão de financiamentos, passamos a analisar os resultados obtidos pelo BNB na aplicação do FNE.

3.2 – Aplicações por tipologia de municípios e Estados

11. No primeiro semestre de 2016 foram contratadas mais de 270 mil operações, totalizando pouco menos de 5,4 bilhões em empréstimos, crescimento nominal de 7,3% em relação ao mesmo período de 2015. O índice de inadimplência do Fundo teve média de 3,6%, pouco acima dos 3% para o setor financeiro nacional. Ou seja, **mesmo em um contexto de recessão econômica e retração financeira, o BNB aumentou os financiamentos.**
12. Os gráficos abaixo mostram a distribuição dos recursos por tipologia de município em número de operações contratadas e valor.

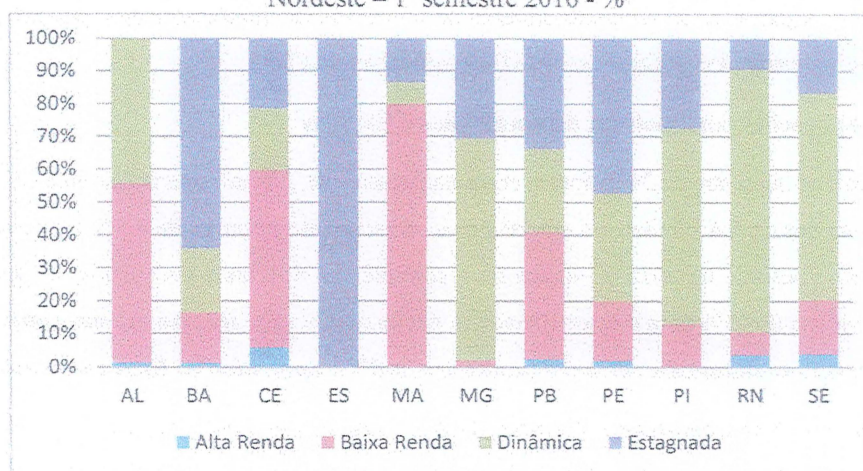
Gráficos 1 – Distribuição das contratações por tipologia de município – Quantidade de operações contratadas (esquerda) e valor (direita) – Nordeste – 1º semestre 2016.



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE – 1º semestre 2016

13. Observa-se que apenas 2% das 270 mil operações foram em municípios de alta renda, correspondendo a 13% do valor desembolsado. Ainda que as áreas de baixa renda representem 29% das operações, elas totalizaram pouco mais de 16% dos recursos, o que denota a predominância de financiamentos de baixo valor. As áreas de baixa renda e estagnadas respondem por 63% das operações contratadas e 47% do valor contratado. A absorção de maior proporção de recursos por municípios de alta renda é um reflexo da maior complexidade econômica, entretanto, cabe ao banco contrabalancear essa tendência natural de concentração econômica.

Gráfico 2 – Distribuição das operações por tipologia do município e por Estado – Nordeste – 1º semestre 2016 - %



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE – 1º semestre 2016

14. Analisando as contratações por Estado, observa-se a predominância nas regiões de baixa renda e estagnadas, exceto em MG, RN, PI e SE, onde prevalecem as regiões dinâmicas, que também são regiões prioritárias pela PNDR. Em âmbito estadual confirma-se que as contratações para municípios de alta renda correspondem à parte expressiva do valor contratado e o oposto é observado para as regiões de baixa renda, que apresentam participação na contratação bem superior àquela observada no valor desembolsado.
15. Isso corrobora a percepção de que as regiões mais carentes recebem menos recursos, reflexo da própria estrutura produtiva menos complexa, que implica em menor demanda por financiamento. Neste sentido, **a dinamização da economia nordestina passa necessariamente pelo foco nas regiões com menor renda**, contrabalanceando a tendência de concentração produtiva nas regiões mais dinâmicas. Para tanto, o BNB deve desenvolver ações direcionadas para o incremento do crédito nessas áreas.



3.3 - Áreas Prioritárias

16. Além da tipologia de microrregiões do PNDR, as áreas prioritárias de atuação do FNE se subdividem em outros quatro grupos: semiárido; mesorregiões, regiões integradas de desenvolvimento (RIDEs) e Arranjos Produtivos Locais (APL).
17. No âmbito do semiárido, foram realizadas 181.632 operações, totalizando montante de R\$ 1,97 bilhão, o que representa 76% do valor programado para 2016 e 35% do valor contratado no primeiro semestre de 2016. Ou seja, até o meio do ano o Banco já tinha realizado a maior parte da programação para o semiárido.
18. Para estimular empréstimos na região, o BNB criou em 2010 o programa FNE itinerante, que atende preferencialmente micro e pequenos produtores em especial no setor de comércio e serviços. Em 2016, foram realizados 144 eventos, dos quais 94 em municípios do semiárido. Desde 2010 o banco realizou 677 eventos, sendo 548 no semiárido, o que representa 48% do total de municípios dessa região. Mesmo que o número seja expressivo, **nota-se que mais da metade dos municípios ainda não foi atendida, o que representa uma oportunidade para expansão das atividades do banco. Ademais, é importante averiguar se os municípios visitados em anos anteriores mantiveram os níveis de contratação para avaliar a efetividade do programa e a pertinência de eventuais retornos aos municípios em questão.**
19. Para as mesorregiões, as contratações totalizaram R\$ 1,15 bilhão, o que representa 64,1% do valor programado para 2016. O valor contratado superou 50% em 6 das 7 regiões existentes. Destaque para as regiões da Chapada dos Mangabeiras, com R\$ 420 milhões, Chapada do Araripe, com R\$ 196 milhões, Vales do Jequitinhonha e Mucuri com R\$ 189 milhões e Xingó, com R\$ 195 milhões. Ainda que as mesorregiões façam parte da programação para 2016, é importante ressaltar que elas deixaram de ser prioridades espaciais para o ano de 2017. Além disso, é importante considerar que há uma superposição de áreas prioritárias, de modo que o atendimento aos municípios de acordo com a tipologia da PNDR já contempla o acesso ao crédito das mesorregiões.
20. De acordo com a tipologia vigente, existem duas Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE): Grande Teresina-Timon e o Polo de Juazeiro e Petrolina. No período de análise foram realizadas 5.247 operações, o que representa o montante de R\$ 171,7 milhões. Ainda que isso represente 57,2% do valor programado, **o relatório do BNB não apresenta dados adicionais sobre os setores beneficiados nem o porte dos**

AD

mutuários. Essas informações são estratégicas para avaliar a efetividade de atuação do Banco e subsidiar o planejamento de ações futuras.

21. Com relação aos Arranjos Produtivos Locais (APL), o valor programado era de R\$ 25 milhões, enquanto a aplicação foi de R\$ 29,2 milhões. Ainda que o percentual esteja acima do estipulado, nota-se que também não há informações sobre segmentos beneficiados e porte dos mutuários, o que impede uma análise sobre a efetividade do Fundo e planejamento de ações adicionais.

3.4 - Programas de financiamento

22. O FNE conta com 12 programas de financiamento, como mostra a tabela abaixo. O FNE rural e o programa de financiamento à agricultura irrigada tiveram percentuais de contratação de 71% e 77%, respectivamente. O PRONAF contratou 53% do previsto e o programa de apoio à inovação, 46%. Esses dados mostram que o fundo cumpre a premissa de fomentar a atividade rural, principalmente no Semiárido.

Tabela 1 - Programas de Financiamento do FNE – 1º semestre 2016 - Nordeste

Programa de Financiamento	Quant. de operações	Valor contratado	Valor programado	%
FNE Rural - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste	3.775	1.794.256	2.523.900	71,1
FNE Irrigação - Programa de Financiamento à Agricultura Irrigada	118	186.071	239.700	77,6
PRONAF	253.328	1.272.824	2.397.000	53,1
FNE Verde - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental	37	67.332	338.400	19,9
FNE Inovação - Programa de Financiamento à Inovação	8	97.858	211.500	46,3
FNE Aquipesca - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca	19	14.449	28.200	51,2
FNE Agrin - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste	28	33.321	211.500	15,8
FNE MPE - Programa de Financiamento das Micro e Pequenas Empresas	11.581	924.197	2.453.400	37,7
FNE Industrial - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste	283	229.248	2.256.000	10,2
FNE Proatur - Programa de Apoio ao Turismo Regional	27	223.214	535.800	41,7
FNE Proinfra - Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste	-	-	592.200	0,0
FNE Comércio e Serviços - Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços	1.698	515.965	2.312.400	22,3
Total	270.902	5.358.735	14.100.000	38,0

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE – 1º semestre 2016

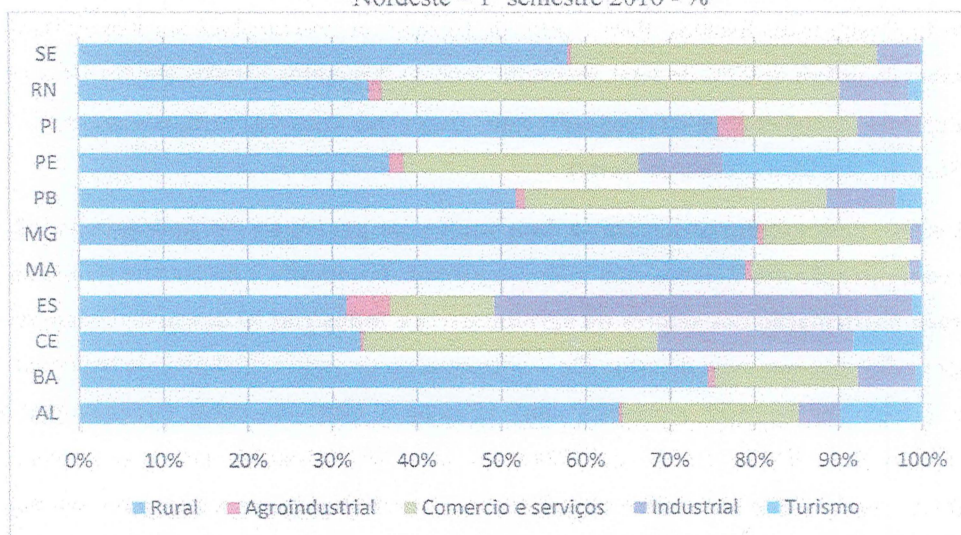
23. Por outro lado, nota-se que os segmentos com menor percentual de contratação são a indústria e a agroindústria, com 10% e 16%, respectivamente. Em seguida vêm os segmentos ligados à sustentabilidade ambiental, com 20% do valor programado. Esses resultados são reflexos da própria fragilidade da estrutura industrial da região, bem como do baixo nível de diversificação da cadeia agroindustrial.

24. O setor de comércio e serviços também apresentou baixo índice de contratação, com apenas 22% do programado. **Tendo em vista que essas atividades compõem a maior parte da estrutura produtiva da região, depreende-se que há uma forte demanda latente para a contratação de recursos nesses setores.**
25. Ou seja, do ponto de vista de potencialidades de aplicação, os setores da agroindústria, indústria e comércio e serviços devem ser estimulados. Os dois primeiros no intuito de fomentar a diversificação produtiva e os últimos para garantir o crescimento da expressiva base existente. Entretanto, esse direcionamento deve ser feito sem perder de vista os objetivos iniciais de apoiar atividades rurais e dentro do limite máximo para os setores de comércio e serviços.

3.5 - Setores Assistidos

26. O impacto setorial deve ser complementado com os dados referentes aos setores produtivos. Nesse sentido, apresentamos os desembolsos por Estado e por setor. A análise é feita de duas formas: primeiro a participação de cada Estado no total desembolsado para o setor, o que possibilita averiguar a distribuição espacial dos desembolsos; em seguida, analisamos os desembolsos dos setores em cada Estado, assim podemos avaliar a estrutura de financiamento setorial para cada Estado.

Gráfico 3 – Distribuição das contratações por setor e por Estado – Nordeste – 1º semestre 2016 - %



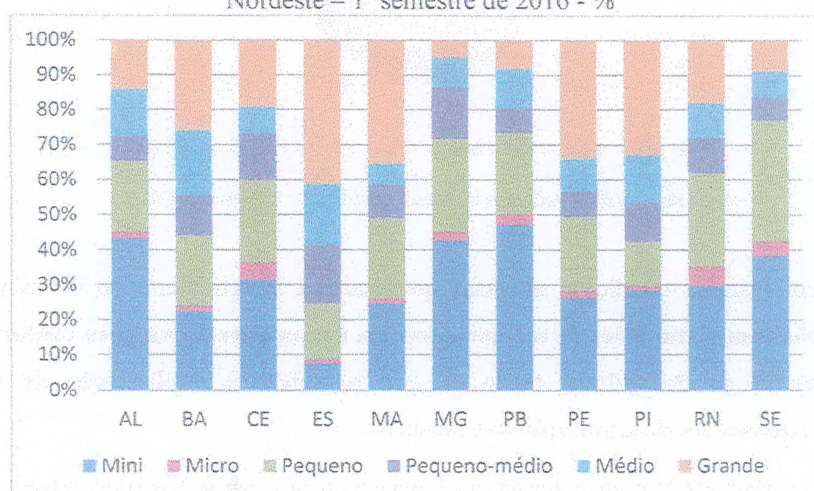
Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE – 1º semestre 2016

27. Para analisar a concentração dos desembolsos, avaliamos quais os Estados com maior participação do total desembolsado por setor. Comércio e Serviços são os menos concentrados, com 3 Estados (BA, CE e PE) respondendo por 51% dos recursos. Para o setor rural, Bahia, Maranhão e Piauí somaram 63%, percentual análogo aos 64% da indústria, divididos entre Bahia, Ceará e Espírito Santo. Para a agroindústria, 60% estão divididos entre Piauí, Bahia e Pernambuco. Por fim, o setor de turismo teve a maior concentração, com Pernambuco, Ceará e Alagoas totalizando 88% dos desembolsos.
28. Dos 5 setores existentes, a Bahia figura entre os principais tomadores de crédito em 4 deles, exceto turismo, enquanto Pernambuco e Ceará figuram em 3 dos 5 setores. Ainda que essa concentração seja uma decorrência da maior complexidade econômica destes Estados, **é importante criar mecanismos que atenuem o processo de concentração produtiva, principalmente a partir de articulação com agentes locais para a expansão do crédito direcionado de acordo com as especificidades estaduais.**
29. Analisando setorialmente, avaliamos a participação de cada setor no total desembolsado para cada Estado. Os empréstimos rurais representam mais de 50% de todos os empréstimos, excetuando-se Ceará (33%), Espírito Santo (31%), Pernambuco (36%) e Rio Grande do Norte (34%). Para o setor agroindustrial, apenas o Espírito Santo tem desembolsos acima de 5% do valor total destinado ao Estado. O setor industrial tem maior representatividade nos desembolsos do Ceará e Espírito Santo, com 23% e 49% do total para esses Estados. Para o setor de turismo, os desembolsos em Pernambuco foram da ordem de 23% do total, enquanto nenhum dos outros Estados atingiu 10%. O segmento de comércio e serviços apresentou maior pulverização, oscilando entre 13% (Piauí) e 54% (Rio Grande do Norte).
30. **A partir destes dados observam-se duas tendências principais. No âmbito espacial, a concentração nos Estados com maior densidade econômica e no âmbito setorial a fraca participação dos setores da agroindústria e industrial. O desenvolvimento da agroindústria é um meio de estimular o adensamento da cadeia produtiva da região, ao passo que a indústria representa uma alternativa para aumentar os ganhos de produtividade. Dessa forma, a articulação com as entidades estaduais é uma alternativa para avaliar ações de promoção do crédito direcionadas para setores estratégicos em cada Estado.**

3.6 - Porte do Mutuário

31. O BNB separa os empréstimos em seis faixas de porte: mini; micro; pequeno, pequeno-médio; médio e grande. Mais uma vez a análise se subdivide em dois aspectos: a participação de cada porte nos desembolsos totais; e a representatividade de cada porte nos Estados. Em primeiro lugar, destaca-se que os mini, micro e pequenos produtores captam 52% dos recursos desembolsados no período. As grandes empresas captam 25% enquanto o resto se subdivide em médias e pequenas-médias.

Gráfico 4 – Distribuição dos desembolsos por porte e por Estado – Nordeste – 1º semestre de 2016 - %



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE – 1º semestre 2016

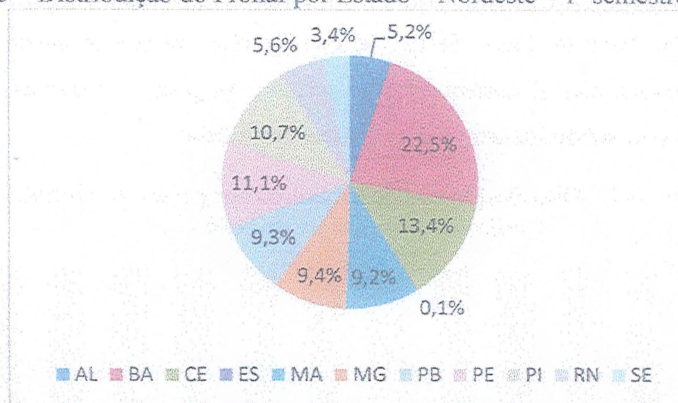
32. Analisando a participação dos Estados por porte, a Bahia figura entre os três principais tomadores em todas as faixas analisadas. O Ceará figura entre os principais nas faixas até pequeno-médio porte. O destaque para o 1º semestre foi o Maranhão, que tem forte participação nas faixas de mini, pequeno, pequeno-médio e grande porte. Pernambuco, por sua vez, destaca-se nas faixas de micro, médio e grande porte.
33. Excetuando-se as firmas de mini porte, Ceará, Pernambuco e Bahia respondem por mais de 50% do recurso destinado a cada uma das faixas de porte, o que corrobora a tendência de concentração dos recursos em poucos Estados.

3.7 - Pronaf

34. Os desembolsos com o Pronaf tiveram crescimento de 8,5%, totalizando pouco mais de R\$ 1,2 bilhão no primeiro semestre de 2016, o que representa 22,6% do total desembolsado pelo banco neste período.

35. Mais uma vez observa-se a concentração nos 3 maiores Estados da região, mas a em menor escala. A maior parte dos recursos se subdivide em Plano Safra Semiárido e grupo B do Pronaf, que atende famílias com renda bruta familiar até R\$ 20 mil.

Gráfico 5 – Distribuição do Pronaf por Estado – Nordeste – 1º semestre 2016 - %



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE – 1º semestre 2016

36. Tendo em vista as condições adversas que marcam a agricultura no semiárido, a **associação com instituições de melhoria técnica é uma alternativa para contornar o problema de produtividade, tanto no que se refere à implantação de novas técnicas, quanto na disseminação das mesmas.**
37. Esse resultado é ainda mais expressivo se considerarmos que o Nordeste enfrenta uma seca que já dura 6 anos.

3.8 - Faixas de valores e ticket médio

38. Com relação às contratações por faixa de valor, o setor rural tem 93% das operações contratadas até R\$ 10 mil reais, o que corresponde a 28% do valor desembolsado para o segmento. A mesma tendência é observada no setor agroindustrial, com 96% das contratações na faixa até R\$ 10 mil, mas com representatividade de 13% do valor desembolsado para o setor.
39. Para os segmentos da indústria, turismo e comércio e serviços, aproximadamente 80% das contratações estão na faixa de R\$ 10 mil até R\$ 200 mil, correspondendo a 16%, 6% e 48% do valor contratado para esses setores, respectivamente. O ticket médio, por sua vez, teve queda em 7 dos 11 Estados contemplados. **Tendo em vista o aumento das contratações, isso representa uma desconcentração de recursos.**



3.9 - Alianças institucionais

40. As alianças institucionais se subdividem em dois eixos principais: repasse de recursos para outras instituições financeiras e articulação com atores locais.
41. No âmbito dos repasses, foram destinados pouco mais de R\$ 10 milhões para o Banco do Estado de Sergipe (R\$ 671 mil) e para a Agência de Fomento do Estado da Bahia (R\$ 9,97 milhões), com forte contratação no setor de comércio e serviços na Bahia.
42. No âmbito das parcerias institucionais, o BNB lista as seguintes ações:
 - a) acordo de Cooperação com as Federações das Câmaras de Dirigentes Lojistas (FCDLs) e Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), para oferecer linhas de crédito para operacionalização do Cartão Empresarial Capital de Giro e Cartão BNB;
 - b) acordo de Cooperação com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), para ampliar o acesso ao crédito, realizar capacitação e consultoria gerencial às empresas relacionadas a energias renováveis e eficiência energética;
 - c) ação conjunta realizada com o Sebrae e a CDL para divulgação e Cadastramento de Fornecedores do Cartão BNB;
 - d) realização de Reunião de Lançamento do Cartão BNB, contando com a participação de representantes do governo municipal, estadual, CDL, Federação das Indústrias, SEBRAE, Imprensa Local, entre outros;
 - e) realização de Reunião de Lançamento do "FNE Sol", contando com a participação de representantes do governo municipal, estadual, CDL, Federações das Indústrias, SEBRAE, Imprensa Local, entre outros;
 - f) realização de eventos denominados FNE Itinerantes;
 - g) realização de Agências Itinerantes com o objetivo de prestar atendimento e prospectar negócios (inclusive FNE) aos agentes produtivos locais em seus próprios municípios, sem a necessidade de deslocar-se até às agências;
 - h) realização de Reunião de Trabalho com o Governo do Estado e as Secretarias Estaduais para discutir estratégias de atuação conjunta para atração de investimentos;
 - i) divulgação nos eventos das FCDLs, Federações das Indústrias, de Agricultura, CDLs, Secretarias de Governo, Agências de fomento dos Estados, além da participação em feiras e demais eventos para divulgação das linhas de financiamento do BNB;

j) articulação e divulgação junto à imprensa local para divulgação do FNE

43. Observa-se que o montante repassado para outras instituições é muito pequeno perto do valor total desembolsado no primeiro semestre. **de modo que a descentralização de recursos pode representar uma maior capilaridade de atuação do fundo, além do fortalecimento de agentes locais.**

44. Com relação às parcerias institucionais, elas são um meio de fomentar o desenvolvimento regional a partir da articulação dos diferentes atores locais e suas respectivas capacitações. Nesse sentido, **a criação de um comitê técnico no âmbito do CONDEL representa uma alternativa institucional para estimular e centralizar essas discussões no sentido de aumentar sua eficácia e eficiência.**

3.10 - Impactos para o desenvolvimento regional

45. O Banco apresentou 2 metodologias de avaliação dos impactos do FNE. A primeira analisa a evolução do PIB *per capita* e sobre os postos de trabalho entre 2000 e 2010. O estudo³ mostra que municípios com menores taxas de crescimento do PIB *per capita* possuem maior efeito se comparados com municípios de maior crescimento. Embora, a estimativa do efeito do FNE no PIB *per capita* seja maior para municípios do semiárido, os autores afirmam que não se pode concluir definitivamente que há maior efeito para o semiárido, em razão do intervalo de confiança.

46. A segunda metodologia utilizada foi a da Matriz de Insumo Produto, que mensura impactos no Valor Bruto da Produção (VBP), nos empregos, nos salários e nos tributos. A tabela abaixo sintetiza os resultados obtidos, destacando os efeitos diretos sobre a economia nordestina e os transbordamentos para a economia nacional.

Tab. 2 - Repercussões das contratações do FNE – Nordeste e Brasil – 1º semestre 2016

Indicador	Agrícola	Pecuária	Agroindústria	Industrial	Comércio	Serviços	Total
Valor Contratado	1.711,0	1.547,6	65,9	500,9	949,6	583,7	5.358,7
Resultados por Setor - Área de Atuação do BNB							
Valor Bruto da Produção	3.573,9	3.079,6	91,6	1.110,7	1.975,2	1.151,1	10.982,0
Valor Agregado/ Renda	2.292,4	1.949,0	38,6	505,9	1.244,8	635,7	6.666,4
Empregos	109.364	148.239	2.315	19.982	65.155	27.183	372.237
Salários	463,9	635,1	13,1	156,5	435,7	214,0	1.918,3
Tributos	223,3	234,9	8,9	130,0	95,1	75,1	767,3
Resultados por Setor - Brasil exceto área de atuação do BNB							
Valor Bruto da Produção	3.287	3.009	90	1.046	1.788	1.073	10.293
Valor Agregado/ Renda	1.519	1.384	41	487	840	501	4.772
Empregos	30.709	29.284	913	9.615	17.037	9.926	97.483
Salários	525	476	14	168	293	174	1.652
Tributos	327	301	9	102	178	107	1.024

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE – 1º semestre 2016

³ <http://perna.in/27> - ultimo acesso em 20/10/2016

A



47. Analisando os impactos no Nordeste, o VBP aumentou R\$ 11 bilhões, sendo 60% desse valor no setor rural, 28% para comércio e serviços. O valor agregado à região foi da ordem de R\$ 6 bilhões, sendo 63% somente no setor rural. No que se refere ao emprego, foram geradas 372 mil novas ocupações, com quase 70% no setor rural. O acréscimo dos salários foi na ordem de R\$ 1,9 bilhão, sendo 57% no campo, ao passo que a geração de tributos foi da ordem de R\$ 767 milhões.
48. É importante ressaltar que os impactos do FNE não se restringem à área de atuação do BNB. A compra de insumos e bens de capital de outras regiões do país faz com que os efeitos do financiamento transbordem. Observa-se um acréscimo de R\$ 10,2 bilhões no VBP do resto do país, e R\$ 4,7 bilhões no valor agregado. Isso representa a geração de 97 mil empregos diretos, salários na ordem de R\$ 1,6 bilhão e R\$ 1 bilhão em tributos.
49. Apesar do Fundo atuar apenas na região Nordeste, 57% dos impostos e 46% da renda adicional de salários vão para outras regiões do país, o que reforça os efeitos de transbordamento do fundo.
50. Um último aspecto a ser abordado nos impactos do fundo se refere ao valor para geração de um emprego. Para o FNE, a contratação de R\$11 mil gera um emprego. Setorialmente, esse valor oscila entre R\$ 10 mil (rural) e R\$ 17,9 mil (indústria).
51. Esses dados corroboram que o Fundo tem forte impacto sobre a geração de renda tanto da região Nordeste, como do Brasil como um todo.

4 – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

52. Ao analisarmos os resultados das aplicações do FNE no primeiro semestre de 2016, observa-se que o Banco conseguiu, de maneira geral, cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação do Fundo.
53. Ainda que o 1º semestre do ano tenha apresentado retração do sistema financeiro, inclusive do BNDES, o BNB foi capaz de expandir a contratação do FNE. Dos pouco mais de R\$ 5,3 bilhões alocados, 61% foi para investimento e custeio rural, o que responde por 95% das operações contratadas, atendendo a diretriz fundamental do FNE.
54. Dentre os desafios para a melhoria da eficácia do Fundo, destaca-se a **necessidade de ampliação dos desembolsos para os segmentos agroindustrial e industrial**, com o objetivo de adensar a cadeia produtiva regional e aumentar sua produtividade.



55. Com relação aos desembolsos setoriais, não foram apresentados dados desagregados dos setores agrícola e industrial. Essas informações são fundamentais para compreender a abrangência do fundo em perspectiva desagregada, possibilitando a avaliação de impacto frente às prioridades setoriais de cada Estado. Assim seria possível identificar os setores que têm maior acesso ao crédito e desenhar políticas direcionadas.
56. No que tange às prioridades espaciais, o relatório apresenta poucas informações sobre os desembolsos realizados para as RIDEs e para os APLs, inviabilizando uma análise sobre a efetividade da atuação do Banco nessas regiões.
57. Com relação aos empréstimos para o Semiárido, não foram identificadas ações sistemáticas de assistência técnica para a produção. A articulação com entidades regionais é uma alternativa para contornar a baixa produtividade da região.
58. A articulação com as Agências Estaduais de Desenvolvimento é uma alternativa para descentralizar o crédito e aumentar a capilaridade de atuação do Banco.
59. Ainda no âmbito das parcerias institucionais, o maior contato com os governos estaduais possibilitaria a identificação de segmentos estratégicos, com promoção de crédito direcionado de acordo com as especificidades de cada Estado.
60. Entretanto, é importante ponderar que a atuação do Banco está restrita à concessão de financiamento, não podendo atuar diretamente na promoção da atividade econômica. As estratégias de desenvolvimento envolvem, necessariamente, a articulação dos Estados no sentido de estimular o setor privado e fomentar segmentos de acordo com as particularidades de cada região. Para tanto, é necessário um espaço de discussão para acompanhar e monitorar as ações do Fundo, desde o momento da programação até a posterior avaliação dos resultados.
61. Nesse sentido, tendo em vista as atribuições da Sudene, sugerimos a criação de um comitê técnico de acompanhamento do FNE no âmbito do CONDEL, o que possibilitaria maior diálogo e integração entre os atores locais no sentido de aumentar a eficácia e eficiência do Fundo na promoção do desenvolvimento do Nordeste. Esta possibilidade está prevista no inciso VI do artigo 6 do regimento interno do CONDEL.
62. Encaminhamos para considerações da Coordenação e da Coordenação-Geral e, em caso de aprovação, encaminhamentos à Diretoria Colegiada para apreciação.



ANEXO I

Proposição para o Comitê de acompanhamento do FNE

Objetivo: Monitorar, avaliar e propor melhorias no FNE.

Participantes: instituições da área de atuação da Sudene interessadas na articulação com o objetivo de expandir e aperfeiçoar os financiamentos do FNE.

Periodicidade: A princípio, serão realizadas reuniões seguindo o cronograma do FNE:

- a – Definição das diretrizes e prioridades do FNE no âmbito da Sudene
- b – Definição da programação do FNE
- c – Avaliação do relatório de resultados e impactos do FNE para o 1º semestre do ano
- d – Avaliação do relatório anual de resultados e impactos do FNE

Fica facultada a possibilidade de reuniões extraordinárias a cargo dos participantes do Comitê.

Funcionamento: Reuniões com o objetivo de construir propostas para o FNE.

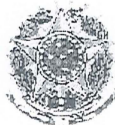
1º momento: liberação das informações pelo BNB e divulgação para os participantes;

2º momento: participantes enviam as propostas para a Sudene;

3º momento: Sudene compila as informações e divulga para todos os participantes;

4º momento: reunião na Sudene para discussão e formalização de um documento de propostas a ser encaminhado ao BNB.

De acordo com as deliberações do Comitê, abre-se a possibilidade de criação de comissões temáticas para assuntos específicos.



MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

PARECER TÉCNICO Nº 007/2016/DPLAN/CGEP.

Assunto: Análise do Relatório de Resultados e Impactos do FNE relativo ao 1º semestre de 2016, Processo nº 59334002177/2016-97.

1. Contexto

A Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos - DFIN deve avaliar, com a participação do Ministério da Integração Nacional – MI, os relatórios semestrais enviados pelo Banco Operador do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE.

Após isto deve a Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas – DPLAN se pronunciar sobre o documento gerado pela DFIN/MI, com foco no relatório semestral apresentado pelo BNB – banco operador do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (inciso II do art. 17 do Decreto Nº 8.276/2089 e o inciso II do art. 49 do atual Regimento Interno da SUDENE).

2. Introdução

A alínea “c”, do inciso I, do art. 159 da Constituição Federal de 1988 determina que a União destinará, do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 49% para diversos fundos de participação. Dessa partilha 3% dos valores devam ser destinados em projetos desenvolvimento por intermédio dos Fundos Constitucionais (FNE, FNO e FCO).

O art. 3º da Lei Nº 7.827/1989, define as diretrizes básicas que devem ser consideradas no estabelecimento de programas de financiamento, em adição ao inciso I, do art. 14, determina aos conselhos deliberativos das respectivas superintendências de desenvolvimento (regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste) o estabelecimento anual de diretrizes, prioridades e programas de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento.

Para 2016, as diretrizes e orientações gerais estão baseadas na Portaria MI Nº203, de 28 de agosto de 2015, do Ministério da Integração Nacional e as diretrizes e prioridades, dos programas de financiamento do FNE, referendados pela Resolução SUDENE/CONDEL Nº 87m de 29 de outubro de 2015.

A NOTA TÉCNICA elaborada pela DFIN/CGDF, avaliou o cumprimento das diretrizes, prioridades, objetivos e metas por parte do Banco Operador do FNE, no 1º



**MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS**

semestre de 2016, com base no Relatório de Resultados e Impactos apresentado pelo BNB.

A partir desta Nota Técnica (acrescida das informações prestadas pelo Relatório de Resultados e Impactos do FNE 1º semestre de 2016 e o Ofício N° 145/SFRI/2016) que efetuaremos uma análise referente aos itens necessários ao acompanhamento e gestão do FNE. Adicionalmente, realizaremos sugestões de aprimoramento.

3. Análise do Relatório BNB - Itens importantes destacados no Ofício n° 145/SFRI, de 16 de fevereiro de 2016.

Através do Ofício n° 145/SFRI, datado em 16 de fevereiro de 2016, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI do MI solicitou o encaminhamento de itens visando uma análise mais crítica e não meramente um texto informativo.

Na última consideração desta Diretoria, conforme Parecer técnico SUDENE n° 004 – de 20 de junho de 2016, alguns itens foram destacados como não sendo objeto de consideração crítica que seguem:

Modelo SFRI	Consta no Relatório	Análise Crítica
Contratações por UF	Sim	Não
Contratações pela Tipologia Baixa Renda	Sim	Não
Contratações pela Tipologia Alta Renda	Sim	Não
Modelo SFRI	Consta no Relatório	Análise Crítica
Contratações por Área Prioritária: Arranjos Produtivos Locais – APL	Não	Não
Contratações por Programa de Financiamento	Sim	Parcialmente
Contratações por Setor Assistido	Sim	Parcialmente
Impactos para o Desenvolvimento Regional	Sim	Parcialmente
Geração de Emprego e Renda	Sim	Parcialmente
Geração de Arrecadação de Tributos (Conforme Proposta e/ou Contrato)	Sim	Parcialmente
Impacto no PIB Municipal, Estadual e Regional	Sim	Parcialmente

Nota: Baseado no Parecer N° 004-SUDENE de 20 de junho de 2016.



MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

Entende-se ser necessário que nos Relatórios semestrais enviados pelo BNB à SUDENE que sejam consideradas as análises deste Parecer Nº 004 – SUDENE de 20 de junho de 2016.

4 Análise da Nota Técnica

Analizando o texto, estamos em acordo com as considerações da Nota Técnica elaborada pela DFIN, especialmente ao colocar que o Relatório de Resultados e Impactos do FNE/ relativo ao 1º semestre de 2016, oferece em determinados pontos e poucas informações e análises, com destaque para:

- Tanto as RIDES da Grande Teresina-Timon e do Polo de Juazeiro e Petrolina, não foram objeto de uma análise mais aprofundada.
- Continua o processo de concentração intrarregional nos Estados da Bahia, Pernambuco e Ceará. Cabe a SUDENE e ao BNB buscar saídas de mitigação deste mecanismo de concentração de PIB inter-regional.
- Reiteramos a crítica de maior proporcionalidade dos empréstimos aos setores de maior porte. Por que isto acontece? Será que os pequenos negócios da Região já estão plenamente providos de financiamento? A proporção de financiamento prevista aos grandes negócios deve ser ampliada? Se sim, por quê?
- Com relação aos investimentos por tipologias, consideramos carece maiores análises por múltiplas escalas, em especial em regiões carentes ou com dificuldades de geração de emprego e de criação de novos negócios (especialmente o espaço semiárido).
- Envidar esforços para direcionar as aplicações para os segmentos agroindustrial e industrial, visando diversificar a economia e gerar divisas. As contratações ficaram muito aquém, será que só a retração econômica explica este cenário?
- Sobre as análises econômicas e efetivas avaliações, são importantes as recentes pesquisas de impacto do FNE nos municípios, de modo haja ajustes em caso de disfunção ou não efetividade dos financiamentos com vistas à geração de renda e emprego, além de um esforço de criação de novos segmentos econômicos para a Região.

5 Considerações Finais

Concordamos com a Nota Técnica apresentada pela Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e Atração de Investimentos. Para os próximos relatórios sugerimos medidas de acompanhamento especificamente no que tange:



MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

- O Relatório de Resultados e Impactos do FNE – 1º Semestre de 2016, elaborado pelo BNB, carece de análise acerca das tipologias da PNDR e o impacto do FNE nessas localidades
- É importante que se busque na programação semestral, como era anteriormente, a previsão de 50% dos valores disponíveis do orçamento do FNE para o espaço semiárido da SUDENE, ou seja, 50% dos R\$ 5,358 bilhões previstos para o 1º semestre de 2016.
- O Bônus de Adimplência geral para todos os empréstimos tira vantagens de atratividade para o financiamento de negócios no espaço semiárido.
- No perfil da Carteira - Tabela 34 - FNE - Saldos de aplicações por unidade federativa, do empreendimento e porte de tomadores do Relatório de Resultados e Impactos do FNE/1 semestre de 2016 - ocorre uma proporção maior que 40% do volume dos negócios destinada aos grandes negócios.

Este é o nosso Parecer

Recife, 10 de novembro de 2016.

Lautemyr Xavier Cavalcanti Canel
Lautemyr Xavier Cavalcanti Canel
Economista - SUDENE

*Ao Sr. Coordenador Geral da CGEP, encaminho
 Parecer referente a Posição da DFIN sobre o
 Relatório de Resultados e Impactos do FNE - 1º semestre
 de 2016 .*

Em 10 de novembro de 2016
Lautemyr Canel

Lautemyr Canel
Coordenador de Avaliação de Planos,
Programas e Projetos
DPLAN/CGEP

De acordo
Frederico Cavalcanti
Coord.-Geral de Estudos e Pesquisas,
Avaliação, Tecnologia e Inovação
DPLAN

*A Secretária
para encaminhar a DFIN/CGFD*

netdoc: 2016.07919

Em 11/11/2016
Frederico Cavalcanti
Coord.-Geral de Estudos e Pesquisas,
Avaliação, Tecnologia e Inovação

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 102/2016

Aprova a Proposição nº 100/2016, que trata da programação de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2017, e promove novo ajuste no Programa de Aplicação do exercício de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, o inciso XVI do art. 11 e art. 60 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE, bem como, o estabelecido pelas alínea “c” e “d”, inciso XII, art. 4º do Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, com base em pedido apresentado pelo Banco do Nordeste, instrumentalizado por Proposição apresentada pela SUDENE, torna público que este colegiado em sessão realizada nesta data

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposição nº 100/2016, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 249ª reunião, de 01 de dezembro de 2016, que homologou a Programação de Financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) do exercício de 2017 e promoveu ajustes na programação de financiamento de 2016 com base nas Notas Técnicas da SUDENE e do Ministério da Integração Nacional, que analisaram o pedido do Banco do Nordeste.

Art. 2º Fica o Banco do Nordeste com o encargo de encaminhar à SUDENE e ao Ministério da Integração Nacional, para apreciação, a nova versão do Programa de Aplicação dos Recursos do FNE referente ao exercício de 2016.

Art. 3º A Proposição de que trata o art. 1º e a documentação técnica que lhe dá suporte, passam a integrar a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicizada no sítio da SUDENE na internet, no endereço: www.sudene.gov.br.

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

Helder Zahluth Barbalho
Presidente do Conselho Deliberativo



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PROPOSIÇÃO N º 100/2016

Programação de Financiamento do Fundo
Constitucional de Financiamento do
Nordeste (FNE) para o exercício de 2017 e
ajuste na programação de financiamento
de 2016.

Senhores Conselheiros,

Prevê o inciso II, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que compete ao Conselho Deliberativo da SUDENE, em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), aprovar anualmente, até o dia 15 de dezembro, a programação de financiamento para o exercício seguinte a qual deverá estar acompanhada de parecer técnico. Por sua vez, o inciso IV do mesmo artigo estabelece que a SUDENE deve encaminhar a referida programação juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista Permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional.

PROGRAMAÇÃO FNE 2017

Por meio dos ofícios DIRET 2016/129, de 29 de setembro de 2016, DIRET 2016/154, de 28 de outubro de 2016, e DIRET 2016/168, de 22 de novembro de 2016 (parte do conteúdo), o Banco do Nordeste apresentou à SUDENE a sua proposta para nortear a programação de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2017.

Para facilitar o entendimento sobre o que cada proposta abordou, segue o quadro abaixo:

Documento de Referência	Conteúdo
Ofício BNB DIRET - 2016/129, de 29/09/2016	Alteração 1 - da restrição Transferência de Edificações - mudança na restrição quanto ao tempo admissível de desativação do empreendimento; Alteração 2 - da restrição Índice de

	Nacionalização - mudança na caracterização do beneficiário. Alteração 3 - da restrição a Projetos de geração, transmissão e distribuição de energia - adequação à redação das portarias nº 271, de 10/08/2016, e nº 289, de 05/09/2016, do Ministério da Integração Nacional que definiram diretrizes e orientações gerais, além de ajustes posteriores Alteração 4 - Adequação da tabela 10, que mostra os limites de financiamento para aquisição de matérias-primas, insumos e formação de estoques, e elevação de valores para empresas exportadoras, em relação a 2016. Alteração 5 - ajuste no Programa FNE Rural quanto aos prazos de amortização e carência para empreendimentos de armazenagem e florestamento e reflorestamento isso possibilitará incluir no FNE Rural o prazo já previsto no FNE Verde para operações florestais.
Ofício BNB DIRET - 2016/154, de 28/10/2016	Apresenta a proposta do plano de aplicação dos recursos do FNE para 2017 e de criação do Programa FNE Semente, num total estimado de R\$ 21 bilhões de reais, dos quais R\$ 14,7 bilhões para aplicação segundo estado, setor, semiárido, porte, programa, e R\$ 6,3 bilhões para financiamento de projetos estratégicos de grande porte, a exemplo de infraestrutura, inclusive energia renovável, que ficará excluída das projeções de destinação de recursos da programação padrão e de sua posterior verificação nos moldes do proposto e aprovado pelo CONDEL/SUDENE na reprogramação do FNE para 2016. Quanto ao Programa FNE Semente, o seu objetivo é o apoio à implantação de Startups fomentando assim, o empreendedorismo e projetos com alto potencial de crescimento. Também inclui alteração no Programa FNE Verde, com o apoio agora também, a projetos de micro e minigeração distribuída.



Ofício BNB DIRET - 2016/168, de 22/11/2016	Parte deste ofício (item E) apresenta no Anexo (E), para 2017, o Plano de Ação da programação de R\$ 6,3 bilhões para financiamento de projetos estruturantes de infraestrutura, além de um conjunto de tabelas que trata de ajustes na programação de financiamento de 2016, que será adiante tratado
--	--

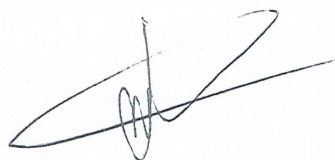
AJUSTE NA PROGRAMAÇÃO FNE 2016

A programação de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2016 foi originalmente aprovada pela Resolução CONDEL nº 089, de 14/12/2015, e ajustada pela Resolução CONDEL nº 99, de 22/09/2016, que autorizou a readequação das disponibilidades do FNE, bem como os limites de contratação, financiamento de prêmios de seguro sobre bens dados em garantia, e o financiamento de aquisição de insumos entre outras providências.

A nova adequação está amparada pela alínea “c”, inciso XII, art. 4º do Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, quando estabelece que cabe ao Conselho Deliberativo recepcionar, para apreciação e deliberação, “[...] *as medidas de ajuste necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas, dos programas de financiamento aprovados e a adequação dos financiamentos às prioridades regionais;*”

Sobre essa adequação, o quadro adiante assim os detalha:

Documento de Referência	Conteúdo
Ofício BNB DIRET - 2016/168, de 22/11/2016	Adequação 1 - ajuste nos programas Rural e Irrigação quanto à finalidade prazo para financiamento de custeio pecuário-recria e engorda, a partir de 2016; Adequação 2 - atualização nas projeções de disponibilidade de recursos e na programação específica para projetos estruturantes de infraestrutura, para 2016; Adequação 3 - inclusão no Programa PROINFRA da possibilidade de financiamento de projetos de geração de energia de fontes renováveis que impliquem em supressão de mata nativa, a partir da Programação de 2016; Adequação 4 - referência nos programas FNE Verde e Proinfra às restrições e excepcionalidades quanto a projetos de energia contidas no capítulo “Restrições” da Programação 2016



Uma outra alteração solicitada pelo Banco do Nordeste por meio do Ofício 2016/490-200, de 17 de outubro de 2016, diz respeito a pedido de adequação da redação da Nota 04 que acompanha a Tabela 9 - Limites de Financiamento da Programação FNE 2016, adiante reproduzida.

TABELA 9 - FNE 2016 - LIMITES DE FINANCIAMENTO
(investimento - em %)

Porte/Tipologia da Região (1)	Alta Renda	Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica	Semiárido, Mesorregiões do MI, RIDES, Operações Florestais (2), Operações CTI (3)
Mini/Micro	100	100	100
Pequeno	100	100	100
Pequeno-Médio	90	95	100
Médio	80	85	95
Grande	70	80	90

- (1) A classificação dos municípios de acordo com a tipologia da PNDR é realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Ministério da Integração Nacional.
- (2) Operações florestais destinadas ao financiamento de projetos que visem à conservação e à proteção do meio-ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis.
- (3) Operações de financiamento a projetos de ciência, tecnologia e inovação.
- (4) **Os limites acima também se aplicam aos itens a serem financiados** (redação original)

A **proposta de nova redação** apresentada pelo Banco do Nordeste, acatada pela SUDENE conforme a Nota Técnica SUDENE/DFIN/CGDF/CNF-2016, DE 01/12/2016, dedicada à análise do pedido de alteração da redação da Nota 4, é a seguinte:

“Os limites acima se aplicam ao valor total do investimento projetado, podendo ser considerados como contrapartida de recursos próprios, mesmo que não financiáveis, valores correspondentes a itens necessários ao projeto, desde que façam parte da estrutura produtiva do empreendimento.”

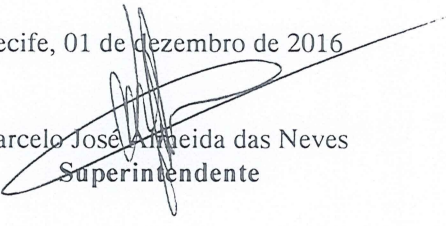
Acompanhando esta Proposição consta, além dos citados ofícios, a Nota Técnica emitida pela Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, da Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos da SUDENE sobre a proposta do Banco do Nordeste para a programação FNE 2017, além de Nota Explicativa sobre os ajustes na Programação FNE 2016.



PROPOSIÇÃO:

Diante do exposto, a Secretaria Executiva submete à aprovação desse Colegiado a proposta da Programação de Financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para 2017, bem como os ajustes na programação de 2016, acompanhados da documentação que norteou a análise, com a devida apreciação e recomendações, pedindo autorização, também, para o encaminhamento à Comissão Mista Permanente de que trata a Constituição Federal, da programação de financiamento 2017.

Recife, 01 de dezembro de 2016


Marcelo José Almeida das Neves
Superintendente



Serviço Público Federal
Ministério da Integração Nacional
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

PARECER

Programação FNE 2017 - Proposta de Plano de Aplicação de Recursos do FNE e de Criação do Programa FNE Semente.

I – APRESENTAÇÃO:

À CGDF,

Fazemos referência ao despacho desta Coordenação-Geral, datado de 07/11/2016, referente à Proposta de Plano de Aplicação de Recursos do FNE para 2017 e de Criação do Programa FNE Semente, encaminhado pelo Banco do Nordeste-BNB através do Ofício DIRET 154/2016 de 28/10/2016, protocolado na Sudene no dia 03/11/16 sob o nº 59334.002491/2016-70, e complementado pelo Ofício DIRET 2016/129 protocolado na Sudene sob o número 59334.002203/2016-87(NETDOC 2016/06870) e Ofício DIRET 2016/ enviado por e-mail no dia 23/11/2017(Documentos Anexos).

II – CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em síntese, nos referidos documentos, o BNB propõe com relação à programação para 2017 do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE:

1. A subdivisão em dois componentes distintos, do montante de R\$ 21,0 bilhões, cujo plano de aplicação seria:
 - 1.1 Programação Padrão, no montante de R\$ 14,7 bilhões, com detalhamento da estimativa de recursos e projeções de financiamentos por estado, setor, semiárido, porte, programa etc; e
 - 1.2 Reserva Específica de recursos para o financiamento de projetos estratégicos de grande porte, a exemplos de infraestrutura, inclusive de energia renovável, no valor de R\$ 6,3 bilhões. Tal programação específica fica excluída das projeções de destinação de recursos da programação padrão e de sua posterior verificação.
2. Proposta para o exercício de 2017 a criação, dentro da programação do FNE INOVAÇÃO, de uma linha de financiamento voltada ao apoio à implementação de Startups (FNE Semente), que visa atender demanda de empresas pioneiras em inovações que geram oportunidades de investimento, transformação e desenvolvimento sustentável da área de financiamento do FNE.

3. Alterações no programa FNE Verde:

3.1 Contemplar dentre suas finalidades o financiamento de projetos de micro e minigeração distribuída de energia elétrica, em conformidade com a Resolução ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012. 2012 (alterada pelas Res. Nº 517/2012 e 687/2015);

3.2 Substituir NOTA que limita os investimentos para geração, cogeração ou uso eficiente de energia de consumo próprio do empreendimento (revogado pelas Portarias nº 68/2016 e 271/2016 do Ministério da Integração) por NOTA possibilitando o financiamento de empreendimentos voltados à locação de sistemas micro e minigeração distribuída de energia elétrica, em conformidade com resolução ANEEL nº 482, de abril de 2012 (alterada pelas Res. Nº 517/2012 e 687/2015) e Ofício nº 0362/2016-SRD/ANEEL em resposta ao Ofício BNB-2016/791-490-345.

4. Atualização dos Limites de Financiamento para aquisição de matérias-primas, insumos e formação de estoques do FNE (Ofício BNB DIRET 2016/129).

Programação padrão no montante de R\$ 14,7 bilhões

FNE 2017 - PLANO DE APLICAÇÕES

TABELA 1
FNE - Estimativa de Recursos para 2017 (Base Set/2016 - LOA 2017)

(R\$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
ORIGEM DE RECURSOS (A)	32,1
Disponibilidades previstas ao final do exercício anterior	13,3
Transferências da União ⁽¹⁾	7,2
Reembolsos de Operações (Líquido de Bônus de Adimplência)	9,3
Remuneração das Disponibilidades	1,3
Outros ⁽²⁾	1,0
APLICAÇÃO DE RECURSOS (B)	(3,5)
Taxa de Administração	(1,4)
Del credere BNB	(1,6)
Outros ⁽³⁾	(0,5)
DISPONIBILIDADE TOTAL (A + B)	28,6
SALDO A LIBERAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(7,6)
DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO PELO FNE	21,0

Fonte: Ambiente de Controladoria / Superintendência de Controle Financeiro

NOTAS: (1) Valor constante da PLOA 2017, conforme pesquisa no site do MPO em 19/10/2016. (2) Cobertura de Parcelas de Risco do BNB, Reembolsos de Créditos Baixados como PJ e Cobertura de Risco por Fundos Aval/PROAGRO/INCRA, no total de R\$ 1,01 bilhão. 3) Del Credere de Instituições Operadoras, Remunerações do BNB sobre Operações PRONAF e Despesas de Auditoria Externa, no total de R\$ 0,46 bilhão.

OBS.: Os valores são passíveis de ajustes em função do fluxo de ingressos, obrigações, reembolsos e desempenho da economia brasileira, ressaltando-se que tais parâmetros e a estimativa global de aplicações devem ser encarados, em seu conjunto, unicamente como instrumentos de planejamento e não como "verbas" inflexíveis para alocação de recursos.

14
Pst.

TABELA 2
Projeção de Financiamento por UF e Setor de Atividade (*) ()**

(R\$ milhões)

UF/ SETOR	Agricultura (1) (2)	Pecuária (2) (3)	Indústria (1)	Agroin- dústria (2) (4)	Turismo	Com. & Serv. (1)	Infraes- trutura (4)	TOTAL	[%] UF
AL	130,0	120,0	190,0	20,0	100,0	140,0	-	700,0	4,8
BA	1.180,0	525,0	600,0	30,0	140,0	850,0	-	3.325,0	22,6
CE	200,0	365,0	770,0	15,0	110,0	760,0	-	2.220,0	15,1
ES	65,0	50,0	170,0	15,0	10,0	60,0	-	370,0	2,5
MA	440,0	435,0	245,0	20,0	25,0	290,0	-	1.455,0	9,9
MG	200,0	250,0	100,0	5,0	5,0	230,0	-	790,0	5,4
PB	50,0	190,0	200,0	20,0	95,0	275,0	-	830,0	5,7
PE	255,0	300,0	450,0	100,0	170,0	505,0	310,0	2.090,0	14,2
PI	590,0	205,0	30,0	15,0	115,0	325,0	-	1.280,0	8,7
RN	75,0	170,0	140,0	15,0	55,0	300,0	220,0	975,0	6,6
SE	110,0	125,0	130,0	20,0	30,0	200,0	50,0	665,0	4,5
TOTAL	3.295,0	2.735,0	3.025,0	275,0	855,0	3.935,0	580,0	14.700,0	100,0
[%] Setor	22,4	18,6	20,6	1,9	5,8	26,8	3,9	100,0	

(*) Os valores são indicações para efeito de planejamento; (**) O BNB poderá repassar até 3% do total dos valores programados para 2017 a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, observados os limites de crédito aprovados a cada instituição, a existência de recursos para o atendimento da demanda apresentada diretamente às suas agências; (1) Inclusive Meio Ambiente/ Inovação; (2) Inclusive Pronaf; (3) Inclusive Aquicultura e Pesca; (4) Inclusive Meio Ambiente.

TABELA 3 (*)
Projeção da Distribuição de Financiamento por UF e Porte de Beneficiário

(R\$ milhões)

UF / PORTE	MINI, MICRO, PEQUENO E PEQ.- MÉDIO		MÉDIO E GRANDE	
	Valor Proposto	[%]	Valor Proposto	[%]
AL	300,0	43	400,0	57
BA	1.695,0	51	1.630,0	49
CE	1.080,0	49	1.140,0	51
ES	170,0	46	200,0	54
MA	915,0	63	540,0	37
MG	520,0	66	270,0	34
PB	465,0	56	365,0	44
PE	835,0	40	1.255,0	60
PI	660,0	52	620,0	48
RN	465,0	48	510,0	52
SE	385,0	58	280,0	42
TOTAL	7.490,0	51	7.210,0	49

(*) Para atualização do documento da Programação FNE 2017, a ser enviado ao Condel da Sudene, será ajustada à configuração sintética da tabela originalmente aprovada por aquele Conselho Deliberativo, que considera os valores totais projetados para cada porte e os limites de no mínimo 51% para mini, micro, pequeno e pequeno-médio portes e de até 49% para médio e grande.

15
Part.

TABELA 4

Projeção de Financiamento por Programa

(R\$ milhões)

PROGRAMA	VALOR	[%]
1. PROGRAMAS SETORIAIS	8.200	55,8
- FNE RURAL	2.825	19,2
- FNE Aquipesca	61	0,4
- FNE Profrota Pesqueira	-	0,0
- FNE Industrial	2.050	13,9
- FNE Irrigação	390	2,7
- FNE Agrin	185	1,3
- FNE Proatur	639	4,4
- FNE Comércio e Serviços	2.000	13,6
- FNE Proinfra	50	0,3
2. PROGRAMAS MULTISSETORIAIS	6.500	44,2
- PRONAF ⁽¹⁾	2.500	17,0
- FNE Inovação ⁽²⁾	465	3,2
- FNE Verde	1.060	7,2
- FNE MPE	2.475	16,8
TOTAL	14.700	100,0

(1) Projeção de demanda efetiva para a agricultura familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao art. 7º da Lei nº 9.126/1995, alterado pela Lei nº 12.249/2010.

(2) Considera valores para o FNE Semente em até 1% (um por cento) dos ingressos de recursos no FNE, oriundos da Secretaria de Tesouro Nacional (STN), no exercício, com estimativa para o Programa em 2017 de aproximadamente R\$ 72 milhões.

TABELA 5

Projeção de Financiamento no Semiárido, por UF

(R\$ milhões)

UF / REGIÃO	SEMIÁRIDO		OUTRAS REGIÕES	
	Valor Proposto	%	Valor Proposto	%
AL	110,0	2,8	590,0	5,5
BA	840,0	21,5	2.485,0	23,0
CE	950,0	24,3	1.270,0	11,8
ES	-	-	370,0	3,4
MA	-	-	1.455,0	13,5
MG	250,0	6,4	540,0	5,0
PB	300,0	7,7	530,0	4,9
PE	560,0	14,3	1.530,0	14,2
PI	295,0	7,5	985,0	9,1
RN	440,0	11,3	535,0	5,0
SE	165,0	4,2	500,0	4,6
TOTAL	3.910,0	100,0	10.790,0	100,0

Reserva específica de recursos para o financiamento de projetos estratégicos de grande porte, no valor de R\$ 6,3 bilhões

Em decorrência da reunião técnica por videoconferência entre membros do BNB, MI e Sudene, realizada no dia 11/11/2017 o BNB apresentou o seguinte Plano de Ação/Justificativa da Programação de R\$ 6,3 bilhões para Financiamento de Projetos Estruturantes de Infraestrutura.

1. As ações visando à realização da programação específica foram iniciadas nos encontros ocorridos nos onze estados financiáveis pelo FNE para planejamento participativo do plano de aplicação a ser proposto ao Condell/Sudene para o FNE 2017.
2. Em cada estado, se reuniram lideranças públicas e privadas, clientes, autoridades, representações de todos os setores produtivos, bem como diretores, superintendentes, gerentes e o economista-chefe do Banco, tendo como pauta avaliação e perspectivas dos diversos setores em cada estado e o potencial de aplicações do FNE.
3. Na ocasião, foi lançado pelo BNB o desafio de concretização de projetos de infraestrutura que contam com recursos para financiamento nessa programação específica, sendo que em todos os estados a receptividade foi calorosa, tendo havido inclusive em alguns encontros a apresentação de pré-projetos ou da estimativa de demanda de recursos para financiamento.
4. De início, é possível destacar maior demanda para projetos relativos a: geração de energia renovável, concessões de água e saneamento, concessões aeroportuárias (Fortaleza e Salvador), estrutura de transporte e projetos oriundos de PPPs Estaduais e Municipais.
5. Outras ações serão desenvolvidas em 2016 e 2017 visando à realização da programação para projetos estruturantes de infraestrutura, como parte do plano de ação corporativo que prevê, dentre outras iniciativas:
 - a) definição de metas operacionais específicas no sistema de avaliação de superintendências estaduais e agências (Programa de Ação) no total programado, de R\$ 6,3 bilhões para a Região;
 - b) realização de novas reuniões de trabalho nos estados, reunindo governos e iniciativa privada, desta feita visando à ampliação do portfólio de projetos;
 - c) monitoramento diário da evolução das propostas no processo de crédito por superintendências estaduais e da Direção Geral;
 - d) organização de equipes negociais e de análise para atenção especial à formação da carteira de projetos, tramitação e contratação;
 - e) divulgação ampla em fóruns e entidades afins ao tema infraestrutura das condições e disponibilidade de recursos da Programação;

- f) cooperação com Ministério da Integração Nacional e Sudene em suas ações e articulações com órgãos de governo e entidades privadas visando ao fortalecimento da infraestrutura regional;
- g) articulação com órgãos de governo de coordenação do Programa de Parceria de Investimentos (PPI) do Governo Federal.
6. Importante também destacar os valores preliminares de propostas em carteira ou em negociação no setor de infraestrutura para 2016 e 2017, objeto da tabela a seguir.

TABELA 6

FNE Programação Específica Infraestrutura
Projeção de contratação com dados de 17/11/2016

(R\$ mil)

Infraestrutura	2016	2017
Energia Solar	904.780,64	1.493.364,00
Energia Eólica	2.199.795,09	2.069.539,91
Transporte	134.379,00	56.355,60
Gás e Saneamento	397.635,82	471.986,14
TOTAL (17/11/2016)	3.636.590,55	4.091.245,65

TABELA 7

FNE 2017: Projeção de Financiamento por UF e Setor de Atividade (*) (**) (R\$ Milhões)

UF/ SETOR	Agricultura (1) (2)	Pecuária (2) (3)	Indústria (1)	Agroindústria (2) (4)	Turismo	Com. & Serv. (1)	Infraes- trutura (4)	TOTAL POR UF	UF [%]
AL	130,0	120,0	190,0	20,0	100,0	140,0	-	700,0	4,8
BA	1.180,0	525,0	600,0	30,0	140,0	850,0	-	3.325,0	22,6
CE	200,0	365,0	770,0	15,0	110,0	760,0	-	2.220,0	15,1
ES	65,0	50,0	170,0	15,0	10,0	60,0	-	370,0	2,5
MA	440,0	435,0	245,0	20,0	25,0	290,0	-	1.455,0	9,9
MG	200,0	250,0	100,0	5,0	5,0	230,0	-	790,0	5,4
PB	50,0	190,0	200,0	20,0	95,0	275,0	-	830,0	5,7
PE	255,0	300,0	450,0	100,0	170,0	505,0	310,0	2.090,0	14,2
PI	590,0	205,0	30,0	15,0	115,0	325,0	-	1.280,0	8,7
RN	75,0	170,0	140,0	15,0	55,0	300,0	220,0	975,0	6,6
SE	110,0	125,0	130,0	20,0	30,0	200,0	50,0	665,0	4,5
Subtotal Programação Padrão	3.295,0	2.735,0	3.025,0	275,0	855,0	3.935,0	580,0	14.700,0	100,0
	22,4%	18,6%	20,6%	1,9%	5,8%	26,8%	3,9%	100,0%	
Subtotal Programação para Projetos Estruturantes de Infraestrutura								6.300,0	
TOTAL PROGRAMAÇÃO DO FNE								21.000,0	

(*) Os valores são indicações para efeito de planejamento; (**) O BNB poderá repassar até 3% do total dos valores programados para 2017 a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, observados os limites de crédito aprovados a cada instituição, a existência de recursos para o atendimento da demanda apresentada diretamente às suas agências; (1) Inclusive Meio Ambiente/Inovação; (2) Inclusive Pronaf; (3) Inclusive Aquicultura e Pesca; (4) Inclusive Meio Ambiente.

TABELA 8

Corrigida pelo IPCA

Limites de Financiamento para aquisição de matérias-primas, insumos e formação de estoques R\$ 1,00

Porte	Localização/Tipologia dos Municípios			
	Semiárido, Baixa Renda e RIDE's		Outras Localizações	
	Não Exportadoras	Exportadoras	Não Exportadoras	Exportadoras
Mini/Micro	270.000	305.000	200.000	230.000
Pequeno	2.300.000	2.500.000	1.700.000	1.900.000
Pequeno-Médio	10.000.000	12.800.000	7.800.000	9.500.000
Médio	12.500.000	44.000.000	9.500.000	33.000.000
Grande	15.000.000	50.000.000	12.000.000	37.500.000

(*) IPCA acumulado de janeiro de 2015 a outubro de 2016

III - CONCLUSÃO:

Considerando que a presente proposta de programação está em consonância com o que ficou previamente acordado e definido na citada reunião por videoconferência do dia 11/11/2016, que contou com a participação de representantes da Sudene, BNB e MI, submetemos a sua aprovação.

- 5 Com relação ao item 4 da contextualização deste parecer, referente à atualização dos limites de financiamento para aquisição de matérias-primas, insumos e formação de estoques do FNE (Ofício BNB DIRET 2016/129), esclarecemos que o assunto foi tratado e definido conforme termo de concordância com a tabela de atualização corrigida pelo IPCA sugerida pelo MI, apresentado via e-mail, no dia 18/11/2016. (E-mail anexo)

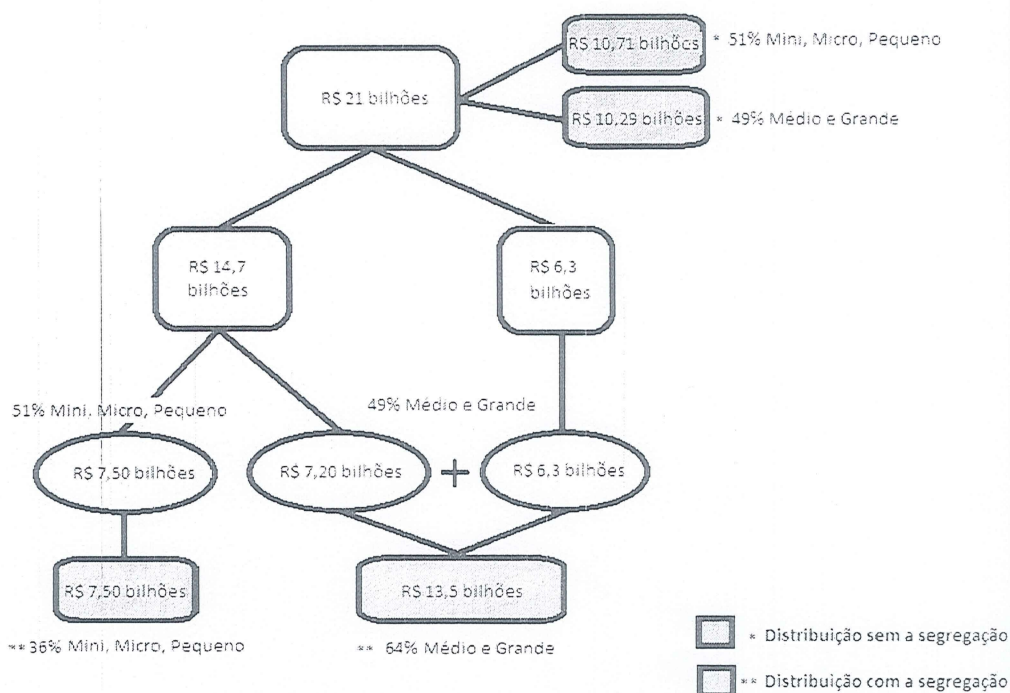
Diante do exposto, encaminhamos o presente parecer a essa Coordenação para análise e, em caso de concordância, que se tomem as providências cabíveis.

IV - RECOMENDAÇÕES:

Por fim, com o objetivo de aprimorar o planejamento e execução da programação 2017, recomendamos o seguinte:

1. A segregação da programação com a Reserva Específica de recursos para o financiamento de projetos estratégicos de grande porte no montante de R\$ 6,3 bilhões, promove na prática, um rearranjo da distribuição dos recursos por porte. Ou seja, levando-se em consideração que os 6,3 bilhões serão destinados a empresas de grande porte, pois são essas as que têm condições de apresentarem projetos desta magnitude, teremos então um percentual total de cerca de 64% dos recursos destinados ao grande e médio porte em detrimento aos 36% apenas, destinados ao pequeno, mini e micro do total de R\$ 21 bilhões.

Rearranjo por porte:



a. Face ao exposto, solicitamos ao BNB que se esforce em evitar nas próximas programações e reprogramações, este tipo de rearranjo, visto que foi acatado em caráter de excepcionalidade na reprogramação de 2016 e programação 2017, em virtude, segundo o banco, da baixa demanda por recursos no pequeno e micro.

b. Em virtude do processo de recessão da economia e sua tendência de continuidade por certo tempo, segundo as análises econômicas disponíveis, provavelmente os motivos alegados pelo BNB para tal pleito serão novamente invocados. Além disso, os recursos do Fundo estão em constante crescimento, seja proveniente do retorno dos empréstimos ou ingressos de novos recursos da União, o que promove o aumento do montante disponível ano a ano e a consequente ociosidade de recursos. Solicitamos então, que o banco elabore e apresente um estudo capaz de dimensionar a real necessidade de investimentos por porte.

c. Enfatizamos ainda, que o art. 3º, inciso III da Lei 7.827/89, trás a seguinte orientação:

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

I...

II...

III - tratamento preferencial às atividades produtivas de **pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas**, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para

20
Det.

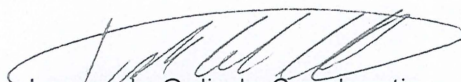
consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

Esta mesma orientação está contida tanto nas Diretrizes Gerais do MI como nas Diretrizes e Prioridades da Sudene. Portanto, alertamos que pleitos tendentes à incompatibilidade com esses dispositivos devem ser evitados.

d. Recomendamos ainda, de modo alternativo, buscando uma solução duradoura, que o BNB desenvolva estudos do ponto de vista Técnico, Econômico e Legal, sobre a viabilidade de se apresentar um programa específico para aplicação de recursos, exclusivamente em projetos estruturantes, submetendo-o a apreciação pelo Conselho Deliberativo da Sudene.

e. Que o BNB elabore um cronograma de execução do Plano de Ação da Programação de R\$ 6,3 bilhões para Financiamento de Projetos Estruturantes de Infraestrutura e apresente à Sudene e ao MI, periodicamente, afim de permitir seu monitoramento.

Recife, 28 de Novembro de 2016.


Leonardo Galindo Cavalcanti
Analista Técnico Administrativo


Flávio Cavalcanti Pereira do Lago
Engenheiro Agrônomo



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 01/2017/CMO

Brasília, 2 de fevereiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Ofício nº 163/2016/GAB/SUDENE, de 13/12/2016, relativo ao Relatório de Resultados e Impactos do 1º semestre de 2016, e à programação de financiamento para 2017, ambos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) – exercício de 2016.**

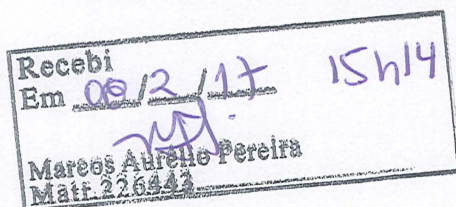
Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste em obediência ao estabelecido pelo § 4º, art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, encaminhou a esta Presidência, através do Ofício nº 163/2016/GAB/SUDENE, de 13/12/2016, para efeito de fiscalização e controle, dados referentes ao “Relatório de Resultados e Impactos do 1º semestre de 2016, e à programação de financiamento para 2017, ambos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), acompanhado das Resoluções CONDEL nºs 100 e 102 (em obediência ao inciso IV, art. 14 da mesma Lei), ambas de 12 de dezembro de 2016; Nota Técnica s/nº CGDF-DFIN, de 8 de novembro de 2016, e do Parecer Técnico nº 007/2016/DPLAN/CGEP, de 10 de novembro de 2016, com a respectiva Proposição nº 98, de 23 de novembro de 2016.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do **Ofício nº 163/2016/GAB/SUDENE, de 13/12/2016.**

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.




Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)

Ala - Sala 08 – Térreo - 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905